Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 36.957 **Data** 16.06.2003

Projeto de Lei nº 16/2003

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER - objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção do terminal rodoviário do Município de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 11 **a** 0 **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, 16/06/2003

.....
Presidente

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, .../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o 19/2003

Observações:

Lei N.o 2.038 **de** 18/6/2003

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Pompéia, 13 de junho de 2003.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 16/06/03
Presidente da Câmara

OFÍCIO 379/GP/2003

PL 16/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – D.E.R. – OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação do presente projeto de lei o Município poderá dar início ao processo visando a liberação dos recursos financeiros no montante de R$ 440.000,00 destinados pelo Governo do Estado através do Departamento de Estradas de Rodagem para a construção do terminal rodoviário em local que ainda será definido pela Administração Municipal após a conclusão dos estudos que vêm sendo realizados pela Divisão de Obras.

Continuando à inteira disposição de Vossa Excelência reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
13 JUN 2003
Recebido

Telefone: (14) 452-1611 - Fax: (14) 452-1040 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º / 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – D.E.R. – OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R. - objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção do Terminal Rodoviário do Município de Pompéia.

ARTIGO 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 13 de junho de 2003, 74.º da Fundação,
64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e.mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 26/2003

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R. – objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção do Terminal Rodoviário do Município de Pompéia.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, tem por objetivo celebrar convênio com o Governo do Estado para a construção do Terminal Rodoviário do Município de Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que, com a celebração do Convênio, o Município poderá dar início ao processo visando a liberação dos recursos financeiros para a construção do referido terminal.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2003.

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

Massao Hayashi
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Comissão de Finanças